



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2020/005318-^{21/06/19}

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembleia Geral de 07/02/18,
conforme lavrado em Livro Ata às folhas 61.

A.P.M. da E. M. IVONETE DOS SANTOS ALVES

Município: NOVA IGUAÇU

A presente Prestação de contas foi submetida à consideração da Assembleia Geral Ordinária do dia 18/12/19. Sendo analisada e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2019.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

Rosângela C. do Nascimento	<u>Rosângela C. do Nascimento</u>	Professora	10/702179-3
Nome legível	Assinatura	Cargo ou situação	Matrícula
Raquel N. da Costa	<u>Raquel Natal da Costa</u>	Professora	10/696344-1
Nome legível	Assinatura	Cargo ou situação	Matrícula
Edna Freire M. Sobrinho	<u>Edna Freire M. Sobrinho</u>	Professora	10/714331-6
Nome legível	Assinatura	Cargo ou situação	Matrícula
Luciana Martins	<u>Luciana Martins</u>	Professora	10/708741-4
Nome legível	Assinatura	Cargo ou situação	Matrícula
Rosane Soares da Silva	<u>Rosane Soares da Silva</u>	Responsável	20610358-9
Nome legível	Assinatura	Cargo ou situação	R.G



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2020/005318

42/ABR

OFÍCIO Nº. 61 /E.M. IVONETE DOS S. ALVES/2019.

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA.

A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL IVONETE DOS SANTOS ALVES
CIDADE: NOVA IGUAÇU / RJ

À Secretária Municipal de Educação,

Informamos ao Setor Responsável pela avaliação, correção e aprovação da Prestação de Contas anual da supracitada APM, que devido a não disponibilização do Recurso PDDE/Acessibilidade para utilização no ano de 2019, fica inviável o preenchimento dos seguintes documentos, constantes do Ofício de apresentação, haja vista a irrelevância dos mesmos, por estarem sem movimentação:

1. Relação de Bens Adquiridos;
2. Planilha de Consideração de Pesquisa de Preços;
3. Termo de Doação (com carimbo atestando recebimento do Setor de Patrimônio);
4. Termos de Adesão e Compromisso;
5. Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvido por Voluntário, voltadas à Educação Integral;
6. Cópia das Notas Fiscais e das Cartas de Correção (se houver) com aposição da expressão, no verso "Confere com original" com assinatura e matrícula;
7. Cópia dos Recibos de Prestação de Serviços (se houver) com aposição da expressão, no verso, "confere com original" com assinatura e matrícula;
8. Três orçamentos, no mínimo, com aposição da expressão, no verso, "confere com original" com assinatura e matrícula;
9. Canhotos Originais dos Cheques (totalmente preenchidos e em ordem numérica crescente);
10. Cópias dos Cheques (em ordem numérica crescente).

Na oportunidade apresentamos nossos cumprimentos.

Respeitosamente,

Andréia Quirino de Abreu
Diretor (a) Geral

Andréia Quirino de Abreu.

Andréia Quirino de Abreu
Diretora Geral
11/690768-7 | PCNI

A.
Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

43
@Belem

VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Fls: .

Processo de Prestação de contas:	2020/005318
Escola Municipal:	E. M. Ivonete dos Santos Alves
Programa:	PDDE/ Estrutura Acessibilidade

Srª Secretária Municipal de Educação,

Encaminhamos o referido p. a. alusivo à prestação de contas do Programa PDDE/ Educação Básica, exercício financeiro 2019. Informamos que o mesmo fora entregue em 20/01/2020, conforme fls. 02 (verso). Depois de realizado exame dos autos, identificamos o seguinte:

1. Ofício de encaminhamento nº 60/2019;
2. REX;
3. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
4. Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
5. Consolidação de Pesquisas de Preços;
6. Termo de Doação;
7. Conciliação Bancária;
8. Extrato da conta corrente;
9. Extratos Investimentos;
10. Parecer do Conselho Fiscal;
11. Justificativa.

No intuito de melhor instruímos o presente administrativo, orientamos que os procedimentos abaixo sejam adotados:

- 1-Folhas 04 refazer Demonstrativo Bloco 02 refazer itens 08 e 11 ;
- 4-Falta ATA da APM.

Diante do exposto, opinamos que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de **05 dias a contar da ciência do mesmo**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº8.716, de 25 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 11 de março de 2020

Maria Celia Machado Belem
Maria Celia Machado Belem
Mat.: 12/683.964-1

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

De acordo com manifestação acima, para o devido atendimento.

David dos Santos Pedro
David dos Santos Pedro
Subsecretário de Gestão de Recursos Financeiro
Mat:11/701.195-0

Nova Iguaçu, ____/____/2019

Da ciência da Direção Geral:
Assinatura da diretora e matricula: <i>Andréia Quirino de Abreu</i>

Andréia Quirino de Abreu
Diretora Geral
11/690768-7 PCM

Nos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Escola Municipal Ivonete dos Santos Alves, situada na Rua Silvânia, sem número, Jardim Pernambuco, Nova Iguaçu, reuniram-se em assembleia geral os membros da Comunidade Escolar e a equipe diretiva, com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da Associação de Pais e Mães da Escola Municipal Ivonete dos Santos Alves, visto que a Unidade Escolar passou por processo consultivo de indicações de gestores. A diretora eleita Andreia Quirino de Alencar abriu a reunião designando a Sra. Danielle Arvila da Silva Pereira para servir de secretária da reunião. Iniciou-se o processo de votação pelos presentes para os cargos de Presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário, Conselho Fiscal e Deliberativo e seus suplentes da Unidade Escolar, dirigida pela Executiva E.M. Ivonete dos Santos Alves para o biênio de 2018 a 2020. Ficou constituída a APM com os seguintes membros: eleito: Presidente a Sra. Andreia Quirino de Alencar, portadora do RG 009472401-0 e inscrita no CPF sob o número 04414540704; vice-presidente a Sra. Samia Cristine Sales Martins, portadora do RG 11122329-3 e inscrita no CPF sob o número 075248357-59; tesoureira a Sra. Danielle Arvila da Silva Pereira, portadora do RG 09969623-9 e inscrita no CPF sob o número 029359977-78; Secretária a Sra. Thaisa Cristina Karamant Escarbin sob

